DECRETO LEGISLATIVO Nº 779, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece período de recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste - SC.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e regimentais, Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido recesso no período de 23 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025, no âmbito das atividades da secretaria executiva, procuradoria e departamento de comunicação da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, SC.

Parágrafo único. Na hipótese de convocação para prestar suas atribuições nesse período, o servidor não fará jus as horas extras, computando-se o expediente trabalhado na formação de banco de horas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 04 de dezembro de 2024.

MARLICE VILLANI PERAZOLI:61851884904
Assinado de forma digital por MARLICE VILLANI PERAZOLI:61851884904
Dados: 2024.12.04 17:14:50 -03'00'

Marlice Villani Perazoli
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL